

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2612-3

CNPJ/MF nº 12.104.241/0004-02

NIRE 35.300.493.699

Fato Relevante

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A. (ONCO3) (“Companhia” ou “Oncoclínicas”), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Resolução CVM nº 44/2021, vem informar, aos seus acionistas e ao mercado em geral, o quanto segue:

- I. O Conselho de Administração da Companhia recebeu, em 24 de setembro de 2026, correspondência (anexa) encaminhada pela EXA Capital Asset Ltda., representante do acionista UBS Lumen Fundo de Investimento Financeiro em Ações – Responsabilidade Limitada (“UBS Lumen” ou “Acionista”).
- II. Por meio de tal correspondência, o Acionista requer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, com o objetivo de deliberar sobre: (a) a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia, mediante a destituição dos atuais membros; (b) a fixação do número de conselheiros em 7 (sete); (c) a eleição de novos membros para o Conselho, em substituição àqueles eventualmente destituídos; e (d) a adoção dos demais atos necessários à implementação das deliberações.
- III. O Conselho de Administração da Companhia tomou conhecimento do pedido de convocação da AGE formulado pelo UBS Lumen e, considerando que a matéria permanece sob análise, ainda não houve deliberação sobre o tema.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer desdobramentos relevantes relacionados ao assunto.

São Paulo, 29 de setembro de 2026

Maurício L. Hasson

Diretor Executivo Financeiro e Diretor Executivo de Relações com Investidores

São Paulo/SP, 24 de setembro de 2026

À
ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.
Rua Augusta, nº 1.562, 11º e 12º andares
São Paulo/SP

A/C: Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Marcelo Curti
(mc@riobranco.adm.br)

Ref.: Pedido de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Prezado Senhor Presidente,

UBS LUMEN FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Acionista”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.125.407/0001-65, neste ato representado por sua gestora EXA CAPITAL ASSET LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.213.100/0001-08, com sede na Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, 12º andar, São Paulo/SP, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de acionista titular de 55.966.951 (cinquenta e cinco milhões, novecentas e sessenta e seis mil, novecentas e cinquenta e uma) ações de emissão da ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A. (“Companhia” ou “ONCOCLÍNICAS”), correspondentes a aproximadamente 4,93% (quatro por cento e noventa e três centésimos por cento) do capital social da Companhia, vem, por meio da presente correspondência, com fundamento no art. 123, parágrafo único, alínea “c”, da Lei nº 6.404/1976¹, e no Estatuto Social da Companhia, requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), para deliberar sobre a alteração da composição do Conselho de Administração.

Com efeito, como é de Vosso conhecimento, desde as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizadas em 30 de abril de 2026, que elegeu o atual Conselho de Administração, houve uma alteração substancial na situação econômica e financeira da Companhia, assim como na estrutura acionária da ONCOCLÍNICAS.

¹ Os percentuais previstos no referido dispositivo são reduzidos de acordo com a escala estabelecida no art. 2º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022. No caso da Companhia, considerando seu capital social de R\$4.561.569.423,52 (quatro bilhões, quinhentos e sessenta e um milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), o percentual mínimo aplicável corresponde a 3% (três por cento).

Nesse contexto, embora se reconheça a qualidade do atual Conselho de Administração e de seus integrantes, o Acionista entende ser conveniente e necessário proceder a uma reformulação na composição do Conselho de Administração, não somente para melhor refletir a atual estrutura acionária da Companhia como, principalmente, para a superação dos desafios financeiros e operacionais que são de conhecimento público, visando tão somente o soerguimento da ONCOCLÍNICAS.

Diante do exposto, o Acionista requer formalmente ao Conselho de Administração da Companhia, por intermédio de seu Presidente, que providencie a convocação de AGE, nos termos do item “(xi)” do art. 18 do Estatuto Social da Companhia, **no prazo de 8 (oito) dias contados do recebimento da presente carta**, observados os prazos, procedimentos e demais requisitos previstos na legislação aplicável, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e no Estatuto Social da Companhia, para deliberar sobre a eleição de novos membros para o Conselho de Administração.

Para fins de transparência, o Acionista desde logo indica os nomes abaixo, para fins de proposta para a AGE:

Marcelo Curti	Conselheiro Independente
Hélio Paulo Ferraz	Conselheiro Independente
Antonio Claudio Correa Leite Buchaul	Conselheiro Independente
Lourival Antunes Maciel	Conselheiro Independente
Claudio Marcelo Schmidt Rehder	Conselheiro Independente
Dante Iacovone	Conselheiro Independente
José Maria Junqueira Sampaio Meirelles	Conselheiro Independente

Sendo o que cumpria para o momento, subscreve-se.

Assinado por:
Vinicius Moreira Padua
D561014066B04B8...

Assinado por:
Raphael de Melo Borache
18D6C3640106491...

**UBS LUMEN FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

Neste ato representado por EXA CAPITAL ASSET LTDA.
por Vinicius Moreira Padua e Raphael de Melo Borache

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Publicly Traded Company – CVM No. 2612-3

CNPJ/MF No. 12.104.241/0004-02

Material Fact

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (ONCO3) (the “Company”), In compliance with the provisions of Article 157, Paragraph 4, of Law No. 6,404 of December 15, 1976, and CVM Resolution No. 44/2021, hereby informs its shareholders and the market in general of the following:

I. On September 24, 2026, the Company’s Board of Directors received a letter (attached) from EXA Capital Asset Ltda., representing shareholder UBS Lumen Fundo de Investimento Financeiro em Ações – Responsabilidade Limitada (“UBS Lumen” or the “Shareholder”).

II. Through such letter, the Shareholder requested the call of an Extraordinary General Meeting of the Company, with the purpose of deliberating on: (a) changes to the composition of the Company’s Board of Directors, through the removal of the current members; (b) setting the number of Board members at 7 (seven); (c) the election of new Board members to replace those who may be removed; and (d) the adoption of any other measures necessary to implement the resolutions.

III. The Company’s Board of Directors acknowledged the request by UBS Lumen to call the EGM and, considering that the matter remains under review, no decision has yet been made on the matter.

The Company will keep its shareholders and the market informed of any material developments related to this matter.

São Paulo, September 29, 2026

Maurício L. Hasson

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer

São Paulo/SP, 24 de setembro de 2026

À
ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.
Rua Augusta, nº 1.562, 11º e 12º andares
São Paulo/SP

A/C: Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Marcelo Curti
(mc@riobranco.adm.br)

Ref.: Pedido de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Prezado Senhor Presidente,

UBS LUMEN FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Acionista”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.125.407/0001-65, neste ato representado por sua gestora EXA CAPITAL ASSET LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.213.100/0001-08, com sede na Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, 12º andar, São Paulo/SP, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de acionista titular de 55.966.951 (cinquenta e cinco milhões, novecentas e sessenta e seis mil, novecentas e cinquenta e uma) ações de emissão da ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A. (“Companhia” ou “ONCOCLÍNICAS”), correspondentes a aproximadamente 4,93% (quatro por cento e noventa e três centésimos por cento) do capital social da Companhia, vem, por meio da presente correspondência, com fundamento no art. 123, parágrafo único, alínea “c”, da Lei nº 6.404/1976¹, e no Estatuto Social da Companhia, requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), para deliberar sobre a alteração da composição do Conselho de Administração.

Com efeito, como é de Vosso conhecimento, desde as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizadas em 30 de abril de 2026, que elegeu o atual Conselho de Administração, houve uma alteração substancial na situação econômica e financeira da Companhia, assim como na estrutura acionária da ONCOCLÍNICAS.

¹ Os percentuais previstos no referido dispositivo são reduzidos de acordo com a escala estabelecida no art. 2º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022. No caso da Companhia, considerando seu capital social de R\$4.561.569.423,52 (quatro bilhões, quinhentos e sessenta e um milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), o percentual mínimo aplicável corresponde a 3% (três por cento).

Nesse contexto, embora se reconheça a qualidade do atual Conselho de Administração e de seus integrantes, o Acionista entende ser conveniente e necessário proceder a uma reformulação na composição do Conselho de Administração, não somente para melhor refletir a atual estrutura acionária da Companhia como, principalmente, para a superação dos desafios financeiros e operacionais que são de conhecimento público, visando tão somente o soerguimento da ONCOCLÍNICAS.

Diante do exposto, o Acionista requer formalmente ao Conselho de Administração da Companhia, por intermédio de seu Presidente, que providencie a convocação de AGE, nos termos do item “(xi)” do art. 18 do Estatuto Social da Companhia, **no prazo de 8 (oito) dias contados do recebimento da presente carta**, observados os prazos, procedimentos e demais requisitos previstos na legislação aplicável, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e no Estatuto Social da Companhia, para deliberar sobre a eleição de novos membros para o Conselho de Administração.

Para fins de transparência, o Acionista desde logo indica os nomes abaixo, para fins de proposta para a AGE:

Marcelo Curti	Conselheiro Independente
Hélio Paulo Ferraz	Conselheiro Independente
Antonio Claudio Correa Leite Buchaul	Conselheiro Independente
Lourival Antunes Maciel	Conselheiro Independente
Claudio Marcelo Schmidt Rehder	Conselheiro Independente
Dante Iacovone	Conselheiro Independente
José Maria Junqueira Sampaio Meirelles	Conselheiro Independente

Sendo o que cumpria para o momento, subscreve-se.

Assinado por:
Vinicius Moreira Padua
D561014066B04B8...

Assinado por:
Raphael de Melo Borache
18D6C3640106491...

**UBS LUMEN FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

Neste ato representado por EXA CAPITAL ASSET LTDA.
por Vinicius Moreira Padua e Raphael de Melo Borache